

**COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A  
“INVESTIGAR O TRÁFICO DE ANIMAIS E PLANTAS SILVESTRES  
BRASILEIROS, A EXPLORAÇÃO E COMÉRCIO ILEGAL DE  
MADEIRA E A BIOPIRATARIA NO PAÍS” (CPIBIOPI)**

**REQUERIMENTO Nº      , DE 2006**

**(Do Sr. Sarney Filho)**

Requer ao Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq relação de pesquisadores estrangeiros que receberam autorização para pesquisa no Brasil.

Senhor Presidente:

Requeiro a V. Exa., nos termos do art. 36, inciso II, do Regimento Interno, seja requisitada ao Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq a relação completa, necessariamente em meio digital, preferencialmente na forma de planilha eletrônica, dos pesquisadores estrangeiros que receberam autorização para pesquisa no Brasil, nos anos de 2001, 2002, 2003, 2004 e 2005, nas áreas de Biotecnologia, Genética, Farmacologia, Bioquímica, Biofísica, Fisiologia, Parasitologia, Imunologia, Microbiologia, Zoologia, Botânica e Ecologia, contendo as seguintes informações:

- Nome do solicitante (pesquisador estrangeiro);
- Instituição do solicitante;
- País de origem do solicitante;
- Nome do pesquisador brasileiro contraparte;
- Instituição do pesquisador brasileiro contraparte;



CF68608529

- Título do projeto de pesquisa;
- Se na modalidade “Cooperação Internacional” ou “Expedição Científica”;
- Se envolve coleta de material biológico;
- Se envolve remessa de material biológico;
- Número da licença de coleta fornecida pelo Ibama ou pelo CGEN;
- Ano da solicitação;
- Ano do deferimento ou indeferimento pelo CNPq;
- Se deferido ou indeferido o pedido.

## JUSTIFICAÇÃO

Um dos casos investigados em maior profundidade por esta Comissão Parlamentar de Inquérito é o possível envolvimento de pesquisadores estrangeiros em atividades de bioprospecção em território brasileiro.

Há também necessidade de examinar o uso das diferentes modalidades de pesquisa por estrangeiros no Brasil, a saber, Cooperação Internacional ou Expedição Científica, cada qual com distintos níveis de exigência e fiscalização.

Considerando a necessidade de averiguar os procedimentos de autorização e a eventual necessidade de alterações na legislação correspondente, julgamos imprescindível receber os dados solicitados. Para a eficaz e rápida tabulação dos mesmos, em banco de dados a ser construído pela assessoria da Comissão, os mesmos devem ser fornecidos em meio digital, em arquivo único, e se possível já na forma de uma planilha eletrônica.

Sala das Comissões, em        de        de 2006.



CF68608529

Deputado SARNEY FILHO

Relator da CPIBIOPI



CF68608529